

PERTT.

2153



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PERTT N.º 0017/2019
2019.1.1.01468-29

Germanos dos Santos Lima

DISTRIBUIÇÃO

D. D. U. 1933

de 26-12-41

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

1861

29 de Novembro de 1941.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT n° 2.153, referente a terras situadas em Mendes, 4° Distrito do Município de Barra do Piraí e em que é interessado o Sr. GERMANO DOS SANTOS SIMÃO, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão,

DO. de 22-12-41 fls. 2262/
G. Bith.

Aprovado em sessão de hoje
Rio 22-12-41

a a) L. P. S.

H. D.

P. F. T.

R E L A T Ó R I O

GERMANO DOS SANTOS SIMÃO, dizendo-se proprietário dos prédios à rua Maria Caetana, ns. 12, antigo, e 14, na Vila de Mendes, 4º Distrito do Município de Barra do Pirai, do Estado do Rio de Janeiro e respectivos terrenos, sendo o segundo, o lote nº 36 e mais os lotes ns. 33 e 34, foreiros à Mitra de Barra do Pirai, apresenta a esta Comissão, em observância ao Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, os seguintes documentos:

- a) - o traslado da escritura pública lavrada em VINTE E CINCO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO, no Cartório do Tabelião do 2º Ofício de Barra do Pirai, transcrita sob o nº 3.039, a fls. 51, do Livro 3-F, do Registro de Imóveis do mesmo Município, em VINTE E CINCO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO, pela qual o requerente comprou a dona MINERVINA RIBEIRO, solteira, que em tempo assinou Minervina Oliveira Ribeiro, o prédio e domínio útil do respectivo terreno, à rua D. Maria Caetana, nº 12, em Mendes;
- b) - o traslado da carta de aforamento constante do Livro nº 1, fls. 5, passada em favor do requerente, em 22/4/1925, pela Mitra da Diocese de Barra do Pirai;
- c) - o primeiro traslado da escritura pública lavrada a fls. 2v/5v, do Livro nº 36, do Cartório do Tabelião de Paz de Mendes, em CINCO DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E DOIS, transcrita sob o nº 52, à página 89, do Livro nº 4º, do Registro de Imóveis de Barra do Pirai, pela qual o requerente comprou a AN-TÔNIO ALVES DE SIQUEIRA E SILVA e sua mulher, LAVINIA GOMES DE SIQUEIRA, o sub aforamento do referido lote de terreno nº 36, à rua Ma-

- 2 -

ria Caetana, nº 14, foreiro à Mitra da Barra do Pirai;

- d) - a primeira via do traslado da carta de aforamento constante do Livro nº 1, fls. 56, da Mitra da Diocese de Barra do Pirai, passada em favor do requerente, em 2/12/1931, transcrita, sob o nº 51, a fls. 89, do Livro nº 4, do aludido Registo de Imóveis;
- e) - o primeiro traslado da escritura pública lavrada a fls. 71/74v, do Livro nº 37, do Cartório do Tabelião de Paz de Mendes, em SEIS DE NOVEMBRO DE MIL NOVECIENTOS E TRINTA E QUATRO, transcrita, sob o nº 975, a fls. 145, do Livro nº 3-I, do dito Registo de Imóveis, pela qual o requerente comprou a JOSÉ TEIXEIRA PINTO e sua mulher, dona AURORA ROSA DA SILVA PINTO, dois lotes de terras, sob os números 33 e 34, sitos à rua Maria Caetana, em Mendes;
- f) - o primeiro traslado da escritura pública lavrada a fls. 175 verso, do Livro nº 50, do Cartório do Tabelião, do 2º Ofício de Barra do Pirai, em VINTE E QUATRO DE AGOSTO DE MIL NOVECIENTOS E TRINTA E TRÊS, transcrita sob o nº 733, à página 28, do Livro nº 3-I, do aludido Registo de Imóveis, em VINTE E QUATRO DE AGOSTO DE MIL NOVECIENTOS E TRINTA E TRÊS, pela qual a Mitra Diocesana de Barra do Pirai vendeu a JOSÉ TEIXEIRA PINTO o domínio directo de dois lotes de terreno sob os ns. 33 e 34, à rua Maria Caetana, no Distrito de Mendes, já referido.

Solicitadas informações à D.T.C. sobre a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia daquela Divisão, foi esta Comissão informada de que as mesmas estão compreendidas na sesmaria de Manoel de Sá Barbosa, concedida em 30/4/1800, já apreciada no processo nº 345.

Estão, portanto, as mencionadas terras legalmente desmembradas do património nacional e não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, devendo, assim, ser remetido este

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

- 3 -

processo à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 22 de Dezembro de 1941.

Plinio de Freitas Travassos
- Relator -

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

1933

26 de Dezembro de 1941.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCE RTP, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terrenos situados em Mendes, 4º Distrito do Município de Barra do Piraí, em que é interessado o Sr. GERMANO DOS SANTOS SIMÃO.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D.O. de 15.1.42 fls. 737
 G. B. H.

PCERTT - 2.153 - Requerente: GERMANO DOS SANTOS SIMÃO, terras em Mendes.

"A Comissão julgou legalmente desmembrado do patrimônio nacional e, por isso, não sujeito às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, nos termos do relatório hoje aprovado, o terreno onde estão construídos os prédios nº 12, antigo, e 14, à rua Maria Castana e mais os lotes ns. 33 e 34, situados na Vila de Mendes, 4º Distrito do Município de Barra do Piraí, de propriedade do requerente, tendo em vista a informação prestada pela D.T.C. de que ditos terreno e lotes estão compreendidos na secmaria de Manoel de Sá Barbosa. Anota-se o processo à D.D.U., para os devidos fins."